

## ANEXO V: FÓRMULA DO IGEFE

**(Horas letivas+não letivas)/5(dias)XDIAS ÚTEIS\*/6(valor de horas que corresponde a um dia**

**\*número de dias úteis depende do mês**

Aplicação prática da fórmula com um horário de 35h, completo na função pública. Para quem trabalha 35h( ou pelo menos 30h), o valor a declarar é 30 dias, sem fórmula, sendo que apenas a vamos usar para comprovar que viola o ponto 5 do DR Nº1ª/2011.

**Dias úteis Fevereiro: 19**

**Dias úteis Março:22**

**Dias úteis Abril: 20**

Fevereiro: $35h/5dias=7h(dia)X19=133h(mês)/6h= 22$  dias de descontos.

Março:  $35h/5dias=7h(dia)X22=154(mês)/6h= 26$  dias de descontos

Abril:  $35h/5(dias)=7h(dia)X20=148/6h= 23,5$  dias de descontos

**NUNCA** dá 30 dias. Note-se que um docente recebe sempre o mesmo salário base, que não varia consoante o número de dias úteis do mês. É inconstitucional declarar 30 dias a quem trabalha 35 horas na função pública e declarar apenas dias úteis a quem trabalha 34h, sendo que ambos auferem uma remuneração base mensal fixa.

**Um docente com 22h letivas divididas por duas escolas nunca tem 30 dias, apesar de ter horário completo!**

# Matematicamente

# errada:

# GRAVE!

Exmº Senhor Professor

Ricardo André de Castro Pereira

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

Viana do Castelo

P.I.

22.JUN 18 00583 -

**ASSUNTO: "Resposta ao Requerimento entregue em 30/05/2018  
Contrato de trabalho em funções públicas – Docência – Declarações contributivas"**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após ter sido feito um pedido de esclarecimento ao Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE), tendo sido comunicado ao Professor pelo ofício nº 00466 de 13/06/2018, vimos por este meio informar que, de acordo com a resposta enviada pelo IGeFE, o cálculo do número de dias a declarar à Segurança Social é o seguinte:

22 horas letivas - 35 horas semanais

18 horas letivas - X

X = 28,6 horas semanais

28,6 horas semanais / 5 dias úteis = 5,72 horas diárias de componente letiva e não letiva x 21 dias úteis de trabalho (consoante o nº de dias de trabalho no mês, já que se descontam os dias de falta) = 120,12 /

6 horas = 20,02 dias = 20 dias.

Nº de dias a descontar à Segurança Social (num mês de 21 dias úteis) = 20 dias por mês.

Junto anexo o e-mail do IGeFE enviado em 14/06/2018 com a resposta dada ao Pedido de Esclarecimento, assim como a página 13 do Guia da Segurança Social "Declaração de Remunerações" referido no e-mail.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR,

GERAI SITUACÃO PROFISSIONAL MULTIPLATAFORMA DE REGISTOS

Concurso Nacional 2018/2019

Recenseamento

Desistência RR

Certificação de tempo de serviço -  
EPC

Registo Criminal 2017/2018

Acumulação de Funções

Horários/Contratação

Licenças 2017/2018

Certificação GR 120

Mobilidade por Doença

Timor 2017/2018

Meia Jornada

Recurso Hierárquico

AEC

**Gestão de Colocações/Contratos**

Colocações/Contratos 2017/2018

Consulta Colocações

Colocações CE

Colocações CIRR

Audição escrita - alínea c) art.º 18º DL 28/2017

Regresso RR

Contratos

Aditamentos

**Contratos****Contratos 2017/2018**

1 - 2 de 2

CÓDIGO	ESCOLA / AGRUPAMENTO	NÚM. HORÁRIO	Nº DE HORAS	Nº HORAS ATUAIS	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	DATA DA COLOCAÇÃO	DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	DATA DE EFEITOS COLOCAÇÃO	DATA DE FIM CONTRATO	TIPO DE CONTRATO	ESTADO	DATA DE FINALIZAÇÃO	DATA DE DENÚNCIA
 161883	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva	20	7	7	Grupo de Recrutamento	350 - Espanhol	03/10/2017	04/10/2017	04/10/2017	31/08/2018	Contratação Escola 2017/2018	Submetido		
 151889	Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego	6	10	15	Grupo de Recrutamento	350 - Espanhol	06/09/2017	08/09/2017	01/09/2017	31/08/2018	Colocação do artigo 42.º-A do Decreto-Lei n.º 132/2012	Submetido		

1 - 2 de 2



SEGURANÇA SOCIAL

## Extrato de Remunerações

**NISS:** 10956134648

**NOME:** SÍLVIA MARIA FONSECA DE ASSUNÇÃO

<b>Ano/Mês Ref.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor (€)</b>	<b>Natureza do Valor</b>
201805	10	483,20	P - REMUNERAÇÕES BASE
201805	17	1035,43	P - REMUNERAÇÕES BASE
201804	10	483,20	P - REMUNERAÇÕES BASE
201804	16	1035,43	P - REMUNERAÇÕES BASE
201803	17	1035,43	P - REMUNERAÇÕES BASE
201803	10	483,20	P - REMUNERAÇÕES BASE
201803	-10	-483,20	P - REMUNERAÇÕES BASE
201803	10	483,20	P - REMUNERAÇÕES BASE
201802	10	483,20	P - REMUNERAÇÕES BASE
201802	15,5	1035,43	P - REMUNERAÇÕES BASE
201801	17,5	1035,43	P - REMUNERAÇÕES BASE
201801	10	483,20	P - REMUNERAÇÕES BASE
201712	0	43,14	N - SUBSÍDIO DE NATAL
201712	0	3,50	R - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO
201712	14,5	1035,43	P - REMUNERAÇÕES BASE
201712	0	20,13	N - SUBSÍDIO DE NATAL
201712	0	1,00	R - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO
201712	10	483,20	P - REMUNERAÇÕES BASE
201711	0	80,52	N - SUBSÍDIO DE NATAL
201711	0	1,25	R - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO
201711	10	483,20	P - REMUNERAÇÕES BASE
201711	0	204,21	N - SUBSÍDIO DE NATAL
201711	0	4,00	R - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO
201711	11,5	1035,43	P - REMUNERAÇÕES BASE
201710	0	20,13	N - SUBSÍDIO DE NATAL
201710	0	0,75	R - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO
201710	9	434,97	P - REMUNERAÇÕES BASE
201710	0	28,76	N - SUBSÍDIO DE NATAL
201710	0	1,00	R - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO
201710	11,5	690,29	P - REMUNERAÇÕES BASE
201710	0	575,34	6 - DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÕES
201710	0	23,97	N - SUBSÍDIO DE NATAL